

OFÍCIO Nº 32/2026/SEMAG

Colinas (MA), 20 de fevereiro de 2026.

Ao Ilustríssimo Senhor
MARCONI DIAS LOPES NETO
Sócio Representante
LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNP Nº 07.652.130/0001-58

Assunto: Solicitação de Manifestação quanto a realização do Quarto Termo Aditivo de Prazo de Vigência Contratual.

Senhor Sócio Representante,

Cumpre-nos comunicar a V. Exa. que o TERCEIRO Termo Aditivo do CONTRATO Nº 074/2022/SEMAG, firmado com essa empresa terá seu prazo expirado em 22 de março de 2026, cujo objeto é a Prestação de Serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria jurídica em Direito Administrativo especializado.

Com a finalidade de garantir a continuidade dos serviços, vimos solicitar a essa empresa que se manifeste expressamente, se há interesse de prorrogar o prazo do Contrato Nº 074/2022/SEMAG, por um período de mais 12 (doze) meses, nas mesmas condições do Contrato acima citado, em consonância ao que preceitua o inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, bem como a Cláusula Sétima do referido Contrato.

Atenciosamente,

IVAN PRUDENCIO DA SILVA:00330172395
Assinado de forma digital
por IVAN PRUDENCIO DA
SILVA:00330172395

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 02
PROC: 50 / 2026
Ass:

FOLHAS: 52
PROC: 57 / 2025
Ass:

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 74/2022/SEMAG
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 74/2022 - CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLINAS, E A EMPRESA LOPES &
ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP - CNPJ
Nº 07.652.130/0001-58, PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E
CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO
ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO,
PARA ATUAÇÃO NA CIDADE DE
COLINAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAG, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º CNPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por pelo Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, o SR. IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA, brasileiro, com CPF Nº 003.301.723-95, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP - CNPJ Nº 07.652.130/0001 - 58, com sede à Avenida do Holandeses, s/n, sala 1007, Torre II, Lagoa Jansen, Edifício Lagoa Corporate & Offices, Ponta D'Arcia, São Luís - MA, representada pelo SR.º MARCONI DIAS LOPES NETO, brasileiro, casado, advogado, OAB/MA nº 6.550, CPF Nº 847.655.343-91, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado através do Processo Administrativo nº 57/2025/SEMAG, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal no inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto presente termo é aditar o CONTRATO N.º 74/2022/SEMAG, quanto à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, no valor de R\$ 337.560,00 (trezentos e trinta e sete mil quinhentos e sessenta reais), com o valor mensal de R\$ 28.130,00 (vinte e oito mil cento e trinta reais), para Prestação de Serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria jurídica em Direito Administrativo especializado na Cidade de Colinas- MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a 12 (doze) meses, passando a ter a seguinte vigência de 22 de março de 2025 a 22 de março de 2026.

FOLHA:	03
PROC:	50/2026
Ass:	<i>[assinatura]</i>
FOLHAS:	58
PROC:	57
Ass:	<i>[assinatura]</i>
2025	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0052.2005-0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do CONTRATO N.º 74/2022/SEMAG será publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Continuam, em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (MA), 19 de MARÇO de 2025.

[assinatura]
SR. IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO

CPF Nº 003.301.723-95
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
MARCONI DIAS LOPES NETO
Data: 19/03/2025 12:03:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP
CNPJ Nº 07.652.130/0001 - 58
Marconi Dias Lopes Neto
CPF Nº 847.655.343-91
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

[assinatura]
C.I.C.:
R.G. 026 131 41301

C.I.C.: *[assinatura]*
R.G. *[assinatura]*
030.983.963-77



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

FOLHA: 04

PROC: 50/2026

Ass: *[assinatura]*



**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 74/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO/SEMAG.**

OBJETO: 3º Terceiro Termo Aditivo do contrato referente à: Prestação de Serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria jurídica em Direito Administrativo, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 22/03/2025 a 22/03/2026.

CONTRATADA: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP - C.N.P.J n.º 07.652.130/0001-58

Colinas/MA - 19 de março de 2025

CONTRATANTE:

[assinatura]
Srº Ivan Prudêncio da Silva.

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento .

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br
Fone:(99) 3552-1626

XI - O Supervisor Escolar Classe L perfaz o valor de R\$ 6.090,46 (Seis mil e noventa reais e quarenta e sete centavos)"

Art. 3º - Fica alterado o ANEXO III da Lei nº 370/2009 que dispõe Gratificação dos Profissionais do Magistério em Cargos de Gestão Escolar (FMG - Função Gratificada do Magistério) que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO III
Gratificação dos Profissionais do Magistério em Cargos de Gestão Escolar
(FMG - Função Gratificada do Magistério)

Perfil da Unidade de Ensino	Cargo	Gratificação	Simbologia
Até 150 alunos	Gestor - I	R\$ 1.500,00	
De 151 a 300 alunos	Gestor - II	R\$ 1.400,00	
De 301 a 450 alunos	Gestor - III	R\$ 1.300,00	
	Vice-Gestor - I	R\$ 1.200,00	
Acima de 450 alunos	Gestor - IV	R\$ 1.100,00	
	Vice-Gestor - II	R\$ 1.000,00	

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei submete-se ao efeito *ex tunc*, retroagindo, portanto, a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO SEXTO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

João de Sousa Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 365bb7d88d7ebbc680e4c72bfc4171a

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 76/2021.

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 76/2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS.

OBJETO: 4º Quarto Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos , **AMPARO LEGAL:** Inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, **PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 23/03/2025 a 23/03/2026.**
CONTRATADA: F.P. BARRA - ORTOCLINICA - C.N.P.J nº 13.207.346/0001-07

Colinas/MA - 21 de março de 2025

CONTRATANTE:

Soliane da Silva Monteiro.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 8331d105efecb8ea978a46163fbc84f

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 59/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 59/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAG.

OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços e manutenção e adaptações dos Prédios e Logradouros Públicos, **AMPARO LEGAL:** Inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços,

PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 22/03/2025 a 22/03/2026.

CONTRATADA: N.F CONSTRUTORA - C.N.P.J nº 10.731.608/0001-40

Colinas/MA - 21 de março de 2025

CONTRATANTE:

Srº Ivan Prudêncio da Silva.
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento .

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 266be68d23bf11a832f2347b3991478e

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 74/2022.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 74/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAG.

OBJETO: 3º Terceiro Termo Aditivo do contrato referente à: Prestação de Serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Administrativo, **AMPARO LEGAL:** Inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, **PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 22/03/2025 a 22/03/2026.**
CONTRATADA: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP - C.N.P.J nº 07.652.130/0001-58

Colinas/MA - 19 de março de 2025

CONTRATANTE:

Srº Ivan Prudêncio da Silva.
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento .

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 18f8f98d37131ee547b7d9b3384cd42e

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade **Concorrência - Eletrônica**, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando **Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Execução dos SERVIÇOS DE REFORMA DE ESCOLAS, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro - MA.** A sessão será realizada através do Portal Br Conectados, pelo endereço eletrônico <http://www.comprasdompedro.com.br/>, com data de abertura agendada para **8 de abril de 2025 às 08:30.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Br Conectados, <http://www.comprasdompedro.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 24 de março de 2025.

Fls. Nº

Proc. °

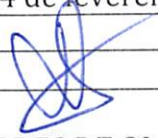
Rubrica

Senhor Secretário,

Conforme solicitação de V. Exa. informamos a "Dotação Orçamentária e Financeira", por onde deverá correr a despesa:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0052.2005-0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Colinas (Ma), 24 de fevereiro de 2026


BRUNO SOARES DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC 013306/0-9

São Luís/MA, 26 de fevereiro de 2026.

Ofício nº. 120/2026 – LAA

Ilustríssimo Senhor Ivan Prudência da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Prefeitura Municipal de Colinas/MA.

Assunto: Manifestação de Interesse de Aditivo de Prorrogação de Prazo de vigência contratual.

O Escritório **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 07.652.130/0001-58, com sede na Avenida dos Holandeses, Edifício Lagoa Corporate & Offices, Sala 1.007, Torre II, Ponta D'areia, São Luís/MA – CEP: 65077-357, neste ato representado pelo sócio **Sr. MARCONI DIAS LOPES NETO**, brasileiro, casado, advogado (OAB/MA nº. 6.550), RG nº. 68264297-5 e CPF nº. 847.655.343-91, residente na Avenida dos Holandeses, Quadra 02, nº. 01, Ed. Iate, Condomínio Classic, Apto. 1302, Península da Ponta D'areia, São Luís/MA – CEP: 65.077-357, vem, tempestivamente, **INFORMAR** que tem interesse em dar continuidade aos serviços contratados, por meio de prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, referente ao **Contrato Administrativo nº. 074/2022/SEMAG**, firmado com este município, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em Direito Administrativo especializado.

Segue em anexo as certidões de regularidade, fiscal, trabalhista, econômica e financeira, comprovando-se a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

Diante do exposto, aproveitamos para apresentar protestos de grande estima e respeito.


Marconi Dias Lopes Neto
Sócio Administrador
OAB/MA nº 6.550

FOLIO: 08
PRO: 50 / 2026

**SILAS GOMES BRAS JUNIOR**

Inscrição	Seccional	Subseção
9837	MA	CONSELHO SECCIONAL - MARANHÃO
ADVOGADO		

Endereço Profissional

Não informado

**Telefone Profissional**

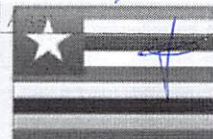
(98) 3303-4544

(98) 99181-4995

SITUAÇÃO REGULAR

*O teor desta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 13/02/2026 é meramente informativo, não valendo como certidão.

FOLIO 40:	09
PROC:	50/2026

MARCONI DIAS LOPES NETO

Inscrição	Seccional	Subseção
6550	MA	CONSELHO SECCIONAL - MARANHÃO
ADVOGADO		

Endereço Profissional

AVENIDA DOS HOLANDESES, Nº S/N EDIFÍCIO LAGOA CORPORATE OFFICES,
TORRE 2, SALA, PONTA D'AREIA
SÃO LUÍS - MA
65077357

**Telefone Profissional**

(98) 3303-4544
(98) 99181-4995

SITUAÇÃO REGULAR

*O teor desta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 13/02/2026 é meramente informativo; não valendo como certidão.

USO OBRIGATÓRIO -
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

TEM SE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 03495947

ASSISTENTE DE POSTAGEM

COBRANÇA

COBRANÇA

COBRANÇA

INSCRIÇÃO: 6550

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

6550
 MARCONI DIAS LOPES NETO

FILIAÇÃO
 GUTEMBERG PACHECO LOPES
 MARGARETH MARIA MACHADO RIBEIRO
 TERESINA-PI

DATA DE NASCIMENTO
 22/06/1978

CPF
 847.655.343-91

COBRANÇA
 01100/2017

COBRANÇA
 01100/2017

COBRANÇA
 01100/2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 x 1 NOME E SOBRENOME: **MARCONI DIAS LOPES NETO** 1ª HABILITAÇÃO: **15/01/1998**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **22/09/1979 TERESINÁ-PI**

4a DATA EMISSÃO: **28/01/2023** 4b VALOR: **25/01/2033** 4c CATEGORIA: **D**

4d DOC IDENTIDADE / CNH EMISSOR / PJ: **6550 OAB-MA**

4e CPF: **047.655.343-91** 4f REGISTRO: **0026870000** 4g CAT. HAB: **D**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FUNÇÃO: **GUTEMBERG PACHECO LOPES**

MARGARETH MARIA MACHADO RIBEIRO LOPES

ASSINATURADO PORTADOR:

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL: **2530236931**

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A				D1			
A1				D2			
B			25/01/2033	CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

13 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **SAO LUIS, MA**

ASSINATURADO EMISSOR: **52541058748**
MA049121721

MARANHÃO
SINATRAM CONTRAN



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: **9837**

NOME
SILAS GOMES BRAS JUNIOR

FILIAÇÃO
**SILAS GOMES BRAS
AUREA MARIA BARBOSA BRAS**

NATURALIDADE
IMPERATRIZ-MA

RG
153154320004

OCADOR DE ORGÃOS E TECIDOS
NÃO DECLARADO

DATA DE NASCIMENTO
10/07/1986

CPF
005.616.263-40

VIA EXPEDIDO EM
02 01/11/2013

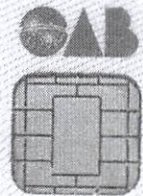
[Signature]
MARIO DE ANDRADE MACIEIRA
PRESIDENTE

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL **09330668**

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



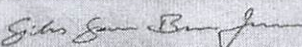
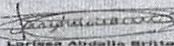
ASSINATURA DO PORTADOR
Silas Gomes Bras Junior



OBSERVAÇÕES



FOL: 13
PRCC: 50/2026
Ass: 

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO	
NOME SILAS GOMES BRAS JUNIOR	
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 159154320004 GEJUSEC MA	
CPF 005.616.263-40	
DATA NASCIMENTO 10/07/1986	
FILIAÇÃO SILAS GOMES BRAS AUREA MARIA BARBOSA BRAS	
PERMISSAO ACE CAT. HAB. B	
Nº REGISTRO 03697077708	
VALIDADE 15/06/2025	
1ª HABILITACAO 30/09/2005	
OBSERVAÇÕES	
ASSINATURA DO PORTADOR 	
LOCAL SAO LUIS, MA	
DATA EMISSAO 17/06/2020	
ASSINATURA DO EMISSOR  Leticia Abdalla Brito Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento	
98991619670 MA042498686	
MARANHÃO	

15
PRO: 50/2026
#

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.652.130/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/10/2005
NOME EMPRESARIAL LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura			
LOGRADOURO AV DOS HOLANDESES		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO EDIF LAGOA CORPORATE E OFSALA 1007 TORRE II
CEP 65.077-357	BAIRRO/DISTRITO PONTA D'AREIA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@LOPESAA.ADV.BR		TELEFONE (98) 3303-4544/ (98) 9181-4995	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/03/2026 às 09:45:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLIO	16
PROCO	Página 1 de 1
Ass:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.652.130/0001-58

Certidão nº: 79715797/2025

Expedição: 22/12/2025, às 18:09:37

Validade: 20/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.652.130/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FOLHA: 17
PROC: 5012026
Ass: [assinatura]

CERTIFICADO
1020260092126835


PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00012722122026

Validade: 08/05/2026

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.
#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 07.652.130/0001-58	Inscrição Municipal: 55797005
Razão Social: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES	
Número: S/N	Complemento: EDIF LAGOA CORPORATE E OFSALA 1007 TORRE II
Bairro: PONTA D'AREIA	
Município: SÃO LUÍS - MA	CEP: 65077357

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 08 de janeiro de 2026 as 14:30, sob o código de autenticidade nº D0D7654EEF350EAA631DEBA0E7368131.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



18
50/2026
#

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 008452/26

Data da Certidão: 27/01/2026 17:18:21

CPF/CNPJ CONSULTADO: 07652130000158

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/01/2026 17:18:21



FOL. AD:	19
PRCO:	50 / 2026
Ass:	<i>[assinatura]</i>

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 047254/26

Data da Certidão: 02/03/2026 09:49:45

CPF/CNPJ 07652130000158 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, obstando pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 31/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOL. Nº:	20
PROCO:	50/2026
Ass:	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 07.652.130/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:08 do dia 04/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2026.

Código de controle da certidão: **326F.6042.8B83.DBEE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

FOLHADO:	21
PROCO:	50/2026
Ass:	*



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.652.130/0001-58
Razão Social: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: AV DOS HOLANDESES S/N EDIF LAGOA CORPORA / PONTA D'AREIA / SAO LUIS / MA / 65077-357

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2026 a 19/03/2026

Certificação Número: 2026021819211345073854

Informação obtida em 27/02/2026 11:38:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO

Certifico, para os fins de direito, que a Sociedade **“LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS”** é inscrita no Conselho Seccional da **OAB/MA** sob o número **154** desde **13** de **outubro** de **2005**, conforme consta no **Livro B-03, Folha 51 CNPJ:07.652.130/0001-58**. **Certifico**, ainda, que a mesma se encontra em situação regular junto a esta Seccional consoante estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), Regulamento Geral e **Provimento nº 112/2006**. Por ser expressão da verdade lavro a presente certidão que vai assinada por **DANIEL BLUME, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão**.

COMISSÃO DE SOCIEDADES

Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429

E-mail: sociedade@oabma.org.br

WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB

Rua Dr. Pedro F Proc. 10.0000.2026.003094-0 - ID#14630857 - Página 1 de 1. IU - São Luís, MA - Brasil





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#14630857

Certidão de inteiro teor - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 04/03/2026, às 09:37. **DANIEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA**, em 04/03/2026, às 17:11. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código 1463-0857-08.

FOLIO:	23
PRO:	50/2026
Ass:	

CERTJUDONE-SJDFRSL - 8952026

Código de validação: D50E8B9E7C

(relativo ao Processo 152352026)

Número da guia: 26057301002372772.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2016) até o dia 4 de Março de 2026 04/03/2026, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no **CNPJ** nº. **07.652.130/0001-58**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Fernanda Alice Vilela Brandão**, Secretária Judicial da Distribuição, mat. 195586, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO
Secretária Judicial de Distribuição
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 195586

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 04/03/2026 11:55 (FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 8952026 / Código: D50E8B9E7C

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

#ConsumoConsciente



LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA

Serviços Advocatícios

CNPJ: 07.652.130/0001-58

End: Av. dos Holandeses, s/n, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Sala 1007 Torre II, Ponta D'areia, CEP:65077-357, São Luis-MA

Registro na OAB N° 154

Balanco Patrimonial - Ativo

Exercícios Encerrados em:	Notas Explicativas	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO		2.859.249,67	1.913.276,80
CIRCULANTE		1.697.583,37	995.789,75
CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA	1	1.452.831,12	745.774,99
Caixa		165,78	5.879,58
Bancos Contas Movimentos		32.106,52	34.308,92
Aplic. Financ. Liquidez Imediata		1.420.558,82	705.586,49
CLIENTES		220.025,00	238.191,66
Duplicatas a Receber	2	220.025,00	238.191,66
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		1.717,89	1.717,89
IRRF a Recuperar		1.717,89	1.717,89
DESPESAS ANTECIPADAS		23.009,36	10.105,21
Seguros		23.009,36	10.105,21
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.161.666,30	917.487,05
IMOBILIZADO	3	1.161.666,30	917.487,05
Bens em Uso		1.605.350,18	1.452.450,18
(-) Depreciação Acumulada		-443.683,88	-634.863,13
Aquisição de Imobilizado		0,00	99.900,00

Balanco Patrimonial - Passivo

Exercícios Encerrados em:	Notas Explicativas	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO		2.859.249,67	1.913.276,80
CIRCULANTE		60.119,78	125.019,83
FORNECEDORES	4	1.531,00	13.131,00
Fornecedores Nacionais		1.531,00	13.131,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5	13.818,20	10.415,28
Folhas de Pagto. Empregados		1.221,00	2.573,44
Folha de Pagto. Dirigentes		9.398,40	1.078,68
Contribuições e Encargos Sociais		937,20	2.661,45
Obrigações com Férias e Encargos		2.261,60	4.101,71
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6	37.490,23	39.541,21
Impostos e Contribuições s/ Receita		37.490,23	39.541,21
OUTRAS OBRIGAÇÕES	7	7.280,35	61.932,34
Contas a Pagar		7.280,35	61.932,34
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8	2.799.129,89	1.788.256,97
CAPITAL SOCIAL		320.000,00	320.000,00
Capital Social Realizado		320.000,00	320.000,00
RESERVAS		45.055,02	45.055,02
Reservas de Lucros		45.055,02	45.055,02
LUCROS OU (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		2.434.074,87	1.423.201,95
Lucros Acumulados		1.433.901,95	982.320,21
Lucros ou Prejuízos do Exercício		1.000.172,92	440.881,74

Certifico que o Presente Balanco Patrimonial Ano 2023 foi registrado na OABMA nº154, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 25/01/2024.



Documento assinado digitalmente

MARCONI DIAS LOPES NETO

Data: 17/04/2024 16:58:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marconi Dias Lopes Neto
Sócio Administrador CPF:847.655.343-91

ANTONIO PEREIRA BRANDAO:24958565353

Assinado digitalmente por ANTONIO PEREIRA BRANDAO:24958565353
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=33215889000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e CPF A3, CN=ANTONIO PEREIRA BRANDAO:24958565353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.09 11:02:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Antonio Pereira Brandão
Contador CRC-Ma 5197-0

Ass:	PRO:	FOL:
	50/2024	25



LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA

Serviços Advocatícios

CNPJ: 07.652.130/0001-58

End: Av. dos Holandeses, s/n, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Sala 1007 Torre II, Ponta D'areia, CEP:65077-357, São Luis-MA

Registro na OAB N° 154

Demonstração do Resultado do Exercício

	Notas Explicativas:	31/12/2023	31/12/2022
RECEITAS DE VENDAS DE SERVIÇOS		2.935.163,02	2.662.603,32
Venda de Serviços		2.935.163,02	2.662.603,32
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		-462.348,23	-366.186,40
(-) Impostos e Contribuições s/Vendas		-462.348,23	-366.186,40
= RECEITA LÍQUIDA	9	2.472.814,79	2.296.416,92
DESPESAS OPERACIONAIS	10	229.708,16	364.628,36
Despesas com Administradores		18.921,60	17.452,80
Despesas com Pessoal		50.124,47	47.510,56
Despesas com Depreciação		224.297,05	123.814,64
Despesas Tributárias		43.624,63	19.121,94
Outras Despesas Operacionais		160.216,71	156.728,42
(-) Outras Receitas Operacionais		-267.476,30	0,00
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	11	-61.096,70	-30.667,26
Despesas Financeiras		418,53	2.599,95
(-) Receitas Financeiras		-61.515,23	-33.267,21
(=) LUCRO OU (PREJUÍZOS) DO EXERCÍCIO		2.304.203,33	1.962.455,82

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

	31/12/2023	31/12/2022
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
Saldo de Lucros Acumulados no início do período	1.423.201,95	982.320,21
Ajustes Credores de Períodos de Apuração Anteriores	10.700,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Lucros Líquidos do Exercício	2.304.203,33	1.962.455,82
(-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	3.738.105,28	2.944.776,03
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	1.304.030,41	1.521.574,08
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	1.304.030,41	1.521.574,08
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.434.074,87	1.423.201,95



Documento assinado digitalmente

MARCONI DIAS LOPES NETO

Data: 17/04/2024 16:59:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marconi Dias Lopes Neto
Sócio Administrador CPF:847.655.343-91

ANTONIO PEREIRA
BRANDAO:2495856
5353

Antonio Pereira Brandão
Contador CRC-Ma 5197-0

Assinado digitalmente por ANTONIO PEREIRA
BRANDAO:24958565353
ND-C=BR, O=CP-Brasil, OU=presencial, OU=33216689000145,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDT FISCAL, OU=RFB e CPF A3, CN=ANTONIO PEREIRA
BRANDAO:24958565353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.09 11:03:04-0300
Font: PDF Reader Versão: 12.1.2

Demonstrativo dos Indicadores Econômicos e Financeiros

		31/12/2023	31/12/2022
LIQUIDEZ			
Liquidez Corrente	ILC=AC / PC	28,24	7,97
Quanto existe de recursos de curto prazo (AC) para cada \$ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).			
Liquidez Seca	ILS=(AC-Est) / PC	28,24	7,97
Quanto existe de recursos de curto prazo sem estoques (AC) para cada \$ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).			
Liquidez Geral	ILG = (AC+ARLP) / (PC+PELP)	28,24	7,97
Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada \$ 1,00 de dívida total (PC + PELP).			
Solvência Geral	ISG = AT/PEXigTotal	47,56	15,30
Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada \$ 1,00 de dívida total (PC + PELP).			
ESTRUTURA DE CAPITAL ou ENDIVIDAMENTO			
Participação Capital de Terceiros	IPCT=ExigTotal / PL	0,02	0,07
Quanto existe de dívida de curto e longo prazo (PC + PELP), capital de terceiros para cada \$ 1,00 do PL, capital próprio.			
Composição do Endividamento	ICE = PC / Exig Total	1,00	1,00
Quanto existe de dívida no PC, capital de terceiros de CP para cada \$ 1,00 de dívida total (PC + PELP) CT de CP e LP.			
Grau de Endividamento ou Geral	IGE = Exig Total / AT	0,02	0,07
Quanto existe de capital de terceiros no (PC + PELP) para cada \$1,00 do Ativo Total, obrigações com terceiros e com sócios.			
Imobilização do Patrimônio Líquido	IIPL = AI / PL	0,42	0,51
Quanto existe aplicados em, (AP) para cada \$ 1,00 de (PL), o excedente a \$1,00, é a parte financiada com capital de terceiros.			
Imobilização dos Não-Correntes	IINC = AI / (PnC + PL)	0,42	0,51
Quanto existe de recursos imobilizados, para cada \$ 1,00 de recursos de longo prazo (PL + PELP) CP + capital de terceiros LP.			
RENTABILIDADE ou RETORNO			
Margem Líquida	MgL= LL / VL	93%	85%
Indica o percentual de lucro líquido sobre as vendas líquidas, isto é, o retorno econômico sobre as Vendas Líquidas.			
Retorno do Ativo	IRA = LL / ATotat	81%	103%
Indica o percentual de lucro sobre o ATotat, isto é, o retorno econ. sobre o ATotat (recursos aplic. para o desemp. da atividade).			
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	IRPL = LL / PLtotal	82%	110%
Indica o percentual de lucro líquido sobre o Capital próprio (PL), isto é, o retorno econômico sobre o Patrimônio Líquido.			
ROTATIVIDADE ou GIRO			
Giro do Patrimônio Líquido	IGPL = VL / PL	0,88	1,28
Quantas vezes o Capital Próprio (Patrimônio Líquido) girou no período em relação as Vendas Líquidas (receita líquida).			
Giro do Ativo Total	IGAT = VL / AT	0,86	1,20
Quantas vezes os Recursos Aplicados (Ativo Total) girou no período em relação as Vendas Líquidas (receita líquida).			
Giro do Ativo Operacional	IGAO = VL / AO	0,87	1,21
Quantas vezes os Recursos Aplic. para circulação operacional (ATotat-Ativo Permanente) girou no período em relação as VL.			

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCONI DIAS LOPES NETO
Data: 17/04/2024 17:00:59-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Marconi Dias Lopes Neto
Sócio Administrador CPF:847.655.343-91

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto

	31/12/2023	31/12/2022
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro ou (Prejuízo) do Exercício	2.304.203,33	1.962.455,82
Depreciação e Amortização do Exercício	224.297,05	123.814,64
Baixa de Ativo Imobilizado	67.524,00	0,00
(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores	10.700,00	0,00
= Caixa gerado pelas operações	2.606.724,38	2.086.270,46
Variações nos ativos e passivos		
(Aumento)/Redução dos ativos	5.262,51	-28.614,76
Clientes - Duplicatas a Receber	18.166,66	-16.791,66
Impostos e Contrib. a Recuperar	0,00	-1.717,89
Despesas Antecipadas	-12.904,15	-10.105,21
Aumento/(Redução) dos Passivos	-64.900,05	88.501,25
Fornecedores	-11.600,00	11.812,00
Obrigações Trabalhistas	3.402,92	2.612,23
Obrigações Tributárias	-2.050,98	17.211,68
Outras Obrigações	-54.651,99	56.865,34
= Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	2.547.086,84	2.146.156,95
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos		
Aquisição de Bens do Ativo Imobilizado	-536.000,00	-560.688,10
= Caixa líquido da Atividade de investimentos	-536.000,00	-560.688,10
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos		
Lucros e Dividendos Recebidos de Investimentos	-1.304.030,41	-1.521.574,08
= Caixa líquido da Atividade de financiamentos	-1.304.030,41	-1.521.574,08
= Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	707.056,43	63.894,77
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do período	745.774,99	681.880,22
Caixa e Equivalentes de caixa no fim do período	1.452.831,12	745.774,99

ANTONIO PEREIRA BRANDAO:24958565353

Antonio Pereira Brandão
Contador CRC-Ma 5197-0



LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA

Serviços Advocatícios

CNPJ: 07.652.130/0001-58

End: Av. dos Holandeses, s/n, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Sala 1007 Torre II, Ponta D'areia, CEP:65077-357, São Luis-MA

Registro na OAB Nº 154

Notas Explicativas

Exercícios Encerrados em:

31/12/2023

e

31/12/2022

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Lopes Advogados & Associados, sociedades de advogados, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.652.130/0001-58, devidamente registrada na Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Maranhão, sob o nº 154, com sede e foro na cidade de São Luis, na Av. dos Holandeses, s/n, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Sala 1007 Torre II, Ponta D'areia, CEP:65.077-357, com atividade a Prestação de Serviços de Advocacia.

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

A sociedade tem como objetivo social a Prestação de Serviços de advocacia.

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

A administração da sociedade cabe ao sócio Marconi Dias Lopes Neto, brasileiro, OAB-MA nº 6.550, carteira de identidade nº 0000682644297-5 IFP/RJ SSP-MA, CPF-MF 847.655.343-91, que assumirá todas as operações, representarão a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/2002).

A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente, ou em períodos superiores, com base nos balancetes contábeis mensais e nos critérios de distribuição mediante acordo entre os sócios. (arts. 997 e 1.007 CC/2002, e art. 202, Lei nº. 6.404/76).

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

O capital social é de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), dividido em 320.000 (Trezentos e vinte mil) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Marconi Dias Lopes Neto	300.800	94%	300.800,00
Silas Gomes Brás Júnior	19.200	6%	19.200,00
TOTAL	320.000	100%	320.000,00

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram preparadas para Lopes & Advogados Associados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e estão em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS).

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as referidas normas requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da administração da Entidade no processo de aplicação das políticas contábeis, não havendo, todavia, áreas ou situações de maior complexidade que requerem maior nível de julgamento ou estimativas significativas para as demonstrações financeiras.

A emissão dessas demonstrações financeiras Contábeis foi aprovada pela Administração da Entidade em 31 de março de 2024.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis foram:

a) **Apuração do resultado** - As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, observando-se o critério pro rata die para as de natureza financeira. As receitas e despesas de natureza financeira são calculadas com base no método exponencial, registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos, e apropriadas ao resultado pela fluência dos prazos;

b) **Ativo Circulante e Realizável a Longo prazo** - São demonstrados pelos valores de realização, incluindo quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias até a data do balanço;

c) **Aplicação financeira de liquidez** - As aplicações financeiras de liquidez são apresentadas pelo valor de aplicação, acrescidas dos rendimentos líquidos auferidos até a data do balanço;

ASS:
PRO: 50/2026
FOL: 28

Notas Explicativas

Exercícios Encerrados em:

31/12/2023

e

31/12/2022

d) Segregação entre circulante e não circulante - os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados no Circulante, e os com prazos superiores, estão classificados no Não Circulante;

e) Imobilizado e intangível - São registrados ao custo de aquisição, formação ou instalação, deduzido da depreciação ou amortização acumulada. A depreciação e amortização é calculada pelo método linear, às taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica estimada dos bens. A Entidade adota como procedimento revisar o imobilizado para verificação de possíveis perdas. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como benefícios econômicos futuros associados ao item e que seu custo do item passa ser mensurado com confiança. Intangível são licenças de software são capitalizadas com base nos custos incorridos, para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável.

f) Uso de Estimativas Contábeis - de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a administração adote o uso de estimativas, premissas objetivas e subjetivas com seus ativos e passivos, e a divulgação contingente de seus ativos e passivos. Os valores reais das efetivas transações poderão apresentar variações em relação às estimativas;

g) Transações em moeda estrangeira - Convertidas para reais utilizando-se as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. Os saldos das contas de balanço são liquidação dessas transações e da conversão de ativos e passivos monetários convertidos pela taxa de câmbio denominados em moeda estrangeira são reconhecidos no resultado;

h) Provisão para recuperação de ativos (impairment) - O registro contábil de um ativo deve evidenciar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída uma provisão, ajustando o valor contábil líquido. Os valores dos ativos não financeiros são revistos, no mínimo, anualmente para determinar se há alguma indicação de perda por impairment;

i) Ativos e passivos contingentes - O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes, e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios descritos a seguir:

- Contingência ativas - não são reconhecidas nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos.

- Provisões para contingências passivas - provisões são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perda possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação;

j) Outros ativos e outros passivos - Os ativos estão demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos (em base pro rata dia) e provisão para perda, quando julgada necessária. Os passivos demonstrados incluem os valores conhecidos e calculáveis, acrescidos dos encargos e das variações monetárias incorridos (em base pro rata dia).

4 - REMUNERAÇÃO DOS SOCIOS

Os sócios percebem a remuneração mensal, pró-labore, que fixarem, respeitados os limites legais.

Os resultados do exercício serão distribuídos entre os sócios na proporção de sua participação no capital e em idêntica proporção ser-lhes-ão distribuídos os prejuízos. Essa distribuição pode ser feita periodicamente e, pelo menos, uma vez ao ano, ao término do exercício social.

5 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

A empresa é optante pelo regime do Simples Nacional.

1 - CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA	31/12/2023	31/12/2022
Caixa Matriz	165,78	5.879,58
Bancos contas Movimentos	32.106,52	34.308,92
Aplic. Financ. Liquidez Imediata	1.420.558,82	705.586,49
Total	1.452.831,12	745.774,99

Incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos temporários de curto prazo de liquidez imediata, registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

Ativos financeiros ou aplicação financeira são avaliadas pelo valor de mercado com ganhos ou perdas reconhecidas pelo regime de competência e são registrados como "Receitas ou Despesas Financeiras".

As aplicações financeiras em renda fixa referem-se Fundos de Investimentos e Certificados de Depósitos Bancários (CDB) pós-fixados, remunerados ao Certificado de Dep. Interbancário (CDI) e estão destinadas à negociação imediata.

Por não haver restrições ao resgate antecipado, as aplicações foram consideradas equivalentes de caixa.

No exercício não foram identificadas evidências de perdas por não recuperabilidade de ativos

Notas Explicativas

2 - CLIENTES - DUPLICATAS A RECEBER

	31/12/2023		31/12/2022	
	a Vencer	Vencido	a Vencer	Vencido
Clientes - Duplicatas a Receber	220.025,00	0,00	238.191,66	0,00
	220.025,00	0,00	238.191,66	0,00

Representam direitos ou valores adquiridos por vendas a prazo de mercadorias ou serviços relacionados com a atividade da empresa e ainda não recebidos.

3 - IMOBILIZADO

	Saldo Anterior Imobilizado	Movimentação		Saldo Atual Imobilizado	Taxa Depreciação	Saldo Anterior Depreciação	Movimentação		Saldo Atual Depreciação	31/12/2023 Imobilizado Líquido
		Adições	Baixas				Adições	Baixas		
Móveis e Utensílios	91.070,60	0,00	0,00	91.070,60	10,00%	-85.187,25	-639,00	0,00	-85.826,25	5.244,35
Maquinas e Equipamentos	3.310,00	0,00	0,00	3.310,00	10,00%	-2.650,25	-108,55	0,00	-2.758,80	551,20
Computadores e Periféricos	30.369,58	0,00	0,00	30.369,58	20,00%	-30.369,68	0,00	0,00	-30.369,68	-0,10
Imóveis	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Veículos	1.177.700,00	635.900,00	483.000,00	1.330.600,00	20,00%	-516.655,95	-223.549,50	415.476,30	-324.729,15	1.005.870,85
Adiantamento a Fornec. de bens	99.900,00	0,00	99.900,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.552.350,18	635.900,00	0,00	1.605.350,18	Total	-634.863,13	-224.297,05	415.476,30	-443.683,88	1.161.666,30

Composto por recursos aplicados em direitos e bens destinados a manutenção das atividades da entidade na exploração do seu objetivo social.

Os bens do ativo imobilizado e intangível são avaliados ao custo de aquisição, aplicação e incorporação.

Os bens foram depreciados e amortizados pelo método linear, por classe de bens, as taxas anuais estimadas, que melhor representam os respectivos prazos de vida útil dos bens no atendimento da administração.

A entidade verificou a probabilidade de ativo imobilizado e intangível de gerar perdas econômicas futuras utilizando premissas razoáveis e comprováveis que representam a melhor estimativa da administração acerca das condições econômicas que existirão ao longo da vida útil do ativo.

A entidade utilizou julgamento para avaliar o grau de certeza relacionado ao fluxo de benefícios econômicos futuros atribuíveis ao uso do ativo com base nas evidências disponíveis no momento do reconhecimento inicial, atribuindo maior importância às evidências externas.

Avaliação do valor recuperável dos ativos

Os bens do imobilizado, intangível e outros ativos não circulantes são avaliados anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou, ainda, sempre que eventos ou alterações significativas nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando aplicável, quando houver perda, decorrente das situações em que o valor contábil do ativo ultrapasse seu valor recuperável, definido pelo maior valor entre o valor em uso do ativo e o valor líquido de venda do ativo, esta perda é reconhecida no resultado do exercício.

4 - FORNECEDORES

	31/12/2023		31/12/2022	
	a Vencer	Vencido	a Vencer	Vencido
Fornecedores Nacionais	1.531,00	0,00	13.131,00	0,00
	1.531,00	0,00	13.131,00	0,00

Contas a pagar com fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Notas Explicativas

5 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	31/12/2023		31/12/2022	
	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
Folhas de Pagto. Empregados	1.221,00	0,00	2.573,44	0,00
Folha de Pagto. Dirigentes	9.398,40	0,00	1.078,68	0,00
Contribuições e Encargos Sociais	937,20	0,00	2.661,45	0,00
Obrigações com Ferias e Encargos	2.261,60	0,00	4.101,71	0,00
	13.818,20	0,00	10.415,28	0,00

Os impostos e contribuições sobre folha de pagamento, assim como os retidos de terceiros foram recolhidos normalmente.
Os impostos e contribuições sobre receitas e resultados estão isentos em conformidade com a Lei 9.532/97 e outros dispositivos legais.

6 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	31/12/2023		31/12/2022	
	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
Impostos Retidos a Recolher	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos e Contribuições s/ Receitas	37.490,23	0,00	39.541,21	0,00
	37.490,23	0,00	39.541,21	0,00

Os impostos e contribuições sobre folha de pagamento, assim como os retidos dos empregados ou autônomos foram recolhidos, normalmente sem isenção ou redução conforme legislação em vigor

7 - OUTRAS OBRIGAÇÕES

	31/12/2023		31/12/2022	
	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
Aluguel e Condominio	2.566,66	0,00	2.458,00	0,00
Elo Internet	170,00	0,00	189,90	0,00
Equatorial - Energia	268,88	0,00	1.350,55	0,00
Net Serviços - Internet	274,81	0,00	251,36	0,00
Vivo - Internet	0,00	0,00	508,74	0,00
Outras Contas a Pagar	4.000,00	0,00	57.173,79	0,00
	7.280,35	0,00	61.932,34	0,00

Obrigações financeiras que uma empresa assume perante outros prestadores de serviços.

8 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	31/12/2023	31/12/2022
Capital Subscrito	320.000,00	320.000,00
Reserva de Lucros	45.055,02	45.055,02
Lucros Acumulados	1.423.201,95	982.320,21
Ajustes dos Exercícios Anteriores	10.700,00	0,00
Lucros ou (-) Prejuízos do Exercícios	2.304.203,33	1.962.455,82
(-) Lucros Distribuídos	-1.304.030,41	-1.521.574,08
Total	2.799.129,89	1.788.256,97

O patrimônio Líquido é formado por recursos dos sócios e recursos gerados do desenvolvimentos dos objetivos sociais, e conforme o contrato social e critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.



LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA

Serviços Advocatícios

CNPJ: 07.652.130/0001-58

End: Av. dos Holandeses, s/n, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Sala 1007 Torre II, Ponta D'areia, CEP:65077-357, São Luis-MA

Registro na OAB N° 154

Notas Explicativas

9 - RECEITA LÍQUIDA	31/12/2023	31/12/2022
Prestação de Serviços Advocatícios	2.935.163,02	2.662.603,32
(-) Simples Nacional sobre vendas e serviços	-462.348,23	-366.186,40
Total	2.472.814,79	2.296.416,92
10 - DESPESAS OPERACIONAIS	31/12/2023	31/12/2022
Despesas Com Pessoal - Sócios	18.921,60	17.452,80
Despesas Com Pessoal - Empregados	50.124,47	47.510,56
Despesas Com Depreciação	224.297,05	123.814,64
Outras Despesas Operacionais	160.216,71	156.728,42
Despesas Tributárias	43.624,63	19.121,94
Total	497.184,46	364.628,36
11 - RESULTADO FINANCEIRO	31/12/2023	31/12/2022
(-) Receitas Financeiras	-61.515,23	-33.267,21
Despesas Financeiras	418,53	2.599,95
Total	-61.096,70	-30.667,26

Receita Líquida é o valor que se obtém com a venda de prestação de serviço, após deduções de impostos sobre a venda da prestação do serviço.

São consideradas gastos relacionados à manutenção do negócio. Possuem relação direta com o produto final, como as despesas administrativas.

Confronto das despesas financeiras e receitas financeiras, que podem ser juros, variações monetárias, juros de clientes e rendimentos de aplicações financeiras.

São Luis, 31 de dezembro de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARCONI DIAS LOPES NETO

Data: 17/04/2024 17:02:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marconi Dias Lopes Neto
Sócio Administrador CPF:847.655.343-91

ANTONIO
PEREIRA
BRANDAO:24
958565353

Assinado digitalmente por ANTONIO
PEREIRA BRANDAO:24958565353
ND: C-BR; O=ICP-Brasil; OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB; OU=IDFEDERAL
OU=RFB e CPF A3; CN=ANTONIO PEREIRA
BRANDAO:24958565353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.09 11:03:53-03'00'
Formato PDF Reader Versão: 12.1.2

Antonio Pereira Brandão
Contador CRC-Ma 5197-0

FOLHAS: 32
PROC: 50/2026
Ass: [assinatura]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 07.652.130/0001-58
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.662.603,32	R\$ 2.935.163,02
Receita de Serviços Prestados		R\$ 2.662.603,32	R\$ 2.935.163,02
(-) DEDUÇÕES DA RECEITAS		R\$ (366.186,40)	R\$ (462.348,23)
(-) Tributos S/ Vendas e Serviços		R\$ (366.186,40)	R\$ (462.348,23)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (364.628,36)	R\$ (229.708,16)
(-) Despesas Com Pessoal - Sócios		R\$ (17.452,80)	R\$ (18.921,60)
(-) Despesas Com Pessoal - Empregados		R\$ (47.510,56)	R\$ (50.124,47)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (156.728,42)	R\$ (160.216,71)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (19.121,94)	R\$ (43.624,63)
(-) Despesas com Depreciação		R\$ (123.814,64)	R\$ (224.297,05)
Outras Receitas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 267.476,30
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 30.667,26	R\$ 61.096,70
Receitas financeiras		R\$ 33.267,21	R\$ 61.515,23
(-) Despesas Financeiras		R\$ (2.599,95)	R\$ (418,53)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.962.455,82	R\$ 2.304.203,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9E.8F.F9.E1.9C.5C.B3.DB.0B.23.39.BB.8F.1C.CD.97.C2.52.9E.3B-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

Proc. 10.0000.2024.005168-2 - ID#7554222 - Página 9 de 12. ELIANE RODRIGUES MACEDO - Comissão de Sociedades de Advogados - 22/04/2024.

FOLHAS: 33
 PROC: 5012026
 Ass: [assinatura]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 07.652.130/0001-58

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.913.276,80	R\$ 2.859.249,67
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 995.789,75	R\$ 1.697.583,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 745.774,99	R\$ 1.452.831,12
CAIXA		R\$ 5.879,58	R\$ 165,78
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 34.308,92	R\$ 32.106,52
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R\$ 705.586,49	R\$ 1.420.558,82
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 239.909,55	R\$ 221.742,89
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 238.191,66	R\$ 220.025,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 1.717,89	R\$ 1.717,89
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 10.105,21	R\$ 23.009,36
SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 10.105,21	R\$ 23.009,36
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 917.487,05	R\$ 1.161.666,30
IMOBILIZADO		R\$ 917.487,05	R\$ 1.161.666,30
BENS EM USO		R\$ 1.452.450,18	R\$ 1.605.350,18
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (634.863,13)	R\$ (443.683,88)
ADIANTEMENTOS A FORNC. DE BENS		R\$ 99.900,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 1.913.276,80	R\$ 2.859.249,67
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 125.019,83	R\$ 60.119,78
FORNECEDORES		R\$ 13.131,00	R\$ 1.531,00
FORNECEDORES		R\$ 13.131,00	R\$ 1.531,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 10.415,28	R\$ 13.818,20
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 2.573,44	R\$ 1.221,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 1.078,68	R\$ 9.398,40
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 2.661,45	R\$ 937,20
OBRIGAÇÕES COM FÉRIAS E 13º SALÁRIO		R\$ 4.101,71	R\$ 2.261,60
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 39.541,21	R\$ 37.490,23
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 39.541,21	R\$ 37.490,23
CONTAS A PAGAR		R\$ 61.932,34	R\$ 7.280,35
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R\$ 61.932,34	R\$ 7.280,35
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.788.256,97	R\$ 2.799.129,89
CAPITAL		R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00
RESERVAS		R\$ 45.055,02	R\$ 45.055,02
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 45.055,02	R\$ 45.055,02
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.423.201,95	R\$ 2.434.074,87
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 982.320,21	R\$ 1.433.901,95
LUCROS OU (-)PREJUIZOS DO EXERCÍCIOS		R\$ 440.881,74	R\$ 1.000.172,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9E.8F.F9.E1.9C.5C.B3.DB.0B.23.39.BB.8F.1C.CD.97.C2.52.9E.3B-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	07.652.130/0001-58
Número de Ordem do Livro:	18		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS
NIRE	
CNPJ	07.652.130/0001-58
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	São Luís
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/10/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8694

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8694
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9E.8F.F9.E1.9C.5C.B3.DB.0B.23.39.BB.8F.1C.CD.97.C2.52.9E.3B-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	07.652.130/0001-58	
NOME EMPRESARIAL		
LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
9E.8F.F9.E1.9C.5C.B3.DB.0B.23.39.BB.8F.1C.CD.97.C2.52.9E.3B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)	07652130000158	LOPES E ADVOGADOS ASSOCIADOS:07652130000158	8081749118389034266	15/01/2024 a 14/01/2025	Sim
Contador	24958565353	ANTONIO PEREIRA BRANDAO:24958565353	65153677260664127524149353865	17/05/2022 a 16/05/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:
9E.8F.F9.E1.9C.5C.B3.DB.0B.23.39.BB
.8F.1C.CD.97.C2.52.9E.3B-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/04/2024 às 13:22:57

96.60.7A.59.D2.9E.44.52
B9.33.CE.0F.7D.70.C8.06

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Ano 2023 foi registrado na OABMA nº154, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 25/01/2024.

Proc. 10.0000.2024.005168-2 - ID#7554222 - Página 12 de 12. ELIANE RODRIGUES MACEDO - Comissão de Sociedades de Advogados - 22/04/2024.

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o Balanço Patrimonial Ano **2023** do exercício da sociedade denominada: **“LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS”** registrada na data **22** de **abril** de **2024**, sob **Protocolo n.º 10.0000.2024.755422 (ID#7554222)**; atendendo ao estabelecido no conforme Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), Regulamento Geral, pelo Provimento nº112/2006. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, que vai assinada por **Gustavo Mamede Lopes de Souza, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão**.

COMISSÃO DE SOCIEDADES

Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429

E-mail: sociedade@oabma.org.br

WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

OLHAS: 38
50/2026
J

ID#7554737

Certidão de balanço patrimonial - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 22/04/2024, às 16:05. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 23/04/2024, às 10:51. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **7554-7371-8A**.



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

FOLHAS:

PROC:

39
50/2026

ID#7554222

Balanço patrimonial averbado/certificado - pags. 1-12



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 22/04/2024, às 15:50. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 23/04/2024, às 10:51. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **7554-2220-C3**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 74/2022/SEMAG

(Incisos II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações)

CONTRATO: Contrato Nº 74/2022/SEMFIM, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022/SEMAG, Prestação de Serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria jurídica em Direito Administrativo especializado no Município de Colinas – MA.

CONTRATADO: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP - CNPJ Nº 07.652.130/0001-58

OBJETO: QUARTO Aditivo ao Contrato Nº 74/2022/SEMFIM, oriundo do TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022/SEMAG, cujo objeto é a Prestação de Serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria jurídica em Direito Administrativo especializado com a finalidade de garantir os aludidos serviços para Administração Pública de forma que não haja sua descontinuidade na prestação dos serviços.

JUSTIFICATIVA: Conforme consta no Ofício nº 23/2026/SEMAG, há a necessidade de prorrogar prazo por mais 12 (doze) meses para garantir a continuidade da Prestação de Serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria jurídica em Direito Administrativo especializado neste Município.

A escolha pelo aditivo com o contrato com a empresa **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS – EPP - CNPJ Nº 07.652.130/0001-58**, resguarda o interesse público, visto que os serviços prestados são satisfatórios até o momento.

Para prorrogação de prazo do contrato já existente as normas da Lei nº 8.666/93 não fazem nenhum óbice, uma vez que está claramente demonstrado que não haverá vantagem em realizar uma nova licitação para escolha de um novo Contrato, tendo em vista os prazos previstos em Lei, a razoabilidade do preço do contrato vigente.

VALOR DO QUARTO TERMO ADITIVO: R\$ 337.560,00 (trezentos e trinta e sete mil quinhentos e sessenta reais) pelo período de 12 (doze) meses, com o valor mensal de **R\$ 28.130,00 (vinte e oito mil cento e trinta reais).**

Colinas – Ma, 04 de março de 2026.

IVAN PRUDENCIO DA SILVA:00330172395
Assinado de forma digital
por IVAN PRUDENCIO DA
SILVA:00330172395
IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAG

**JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
74/2022/SEMAG**

(Incisos II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações)

CONTRATO: 74/2022/SEMAG.

CONTRATADO: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP - CNPJ Nº 07.652.130/0001-58.

OBJETO: QUARTO TERMO Aditivo ao Contrato nº 74/2022/SEMAG, cujo objeto trata da Prestação de Serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria jurídica em Direito Administrativo especializado neste Município.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no **Ofício nº 32/2026/SEMAG**, o valor para a continuidade dos serviços por mais 12 (doze) meses, permanecerá o mesmo, previstos inicialmente na contratação, que são fruto de pesquisa de mercado que embasou o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022/SEMAG, e que, por consequência refletem o preço mais vantajoso para a contratação.

Colinas – Ma, 05 de março de 2026.

IVAN PRUDENCIO DA SILVA:00330172395
Assinado de forma digital
por IVAN PRUDENCIO DA
SILVA:00330172395

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

(Art. 16, I, Lei Complementar nº 101/00)

CONTRATO: 74/2022/SEMAG
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022/SEMAG

CONTRATADO: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP - CNPJ Nº
07.652.130/0001-58.

OBJETO: QUARTO Aditivo do Contrato nº 74/2022/SEMAG, cujo objeto refere-se a Prestação de Serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria jurídica em Direito Administrativo especializado neste Município.

ESTIMATIVA: A estimativa de impacto orçamentário – financeiro é de **R\$ 337.560,00** (trezentos e trinta e sete mil quinhentos e sessenta reais) pelo período de 12 (doze) meses, com o valor mensal de **R\$ 28.130,00** (vinte e oito mil cento e trinta reais).

Colinas – MA, 10 de março de 2026.

IVAN PRUDENCIO DA
SILVA:00330172395

Assinado de forma digital por IVAN
PRUDENCIO DA SILVA:00330172395

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Art. 16, II, Lei Complementar nº 101/00)

CONTRATO: 74/2022/SEMAG.

CONTRATADO: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP - CNPJ Nº 07.652.130/0001-58, **OBJETO:** QUARTO Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria jurídica em Direito Administrativo especializado deste Município.

DECLARAÇÃO: Declaramos para fins de atendimento ao inciso II do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o impacto orçamentário – financeiro com o desembolso relativo no valor inicial do contrato em epígrafe de **R\$ 337.560,00 (trezentos e trinta e sete mil quinhentos e sessenta reais) pelo período de 12 (doze) meses, com o valor mensal de R\$ 28.130,00 (vinte e oito mil cento e trinta reais)**, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias na rubrica:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0052.2005-0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Colinas – Ma, 11 de março de 2026.


BRUNO SOARES DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC 013306/0-9.

AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

(Inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações).

CONTRATO: 74/2022/SEMAG

CONTRATADO: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP - CNPJ Nº 07.652.130/0001-58,

OBJETO: QUARTO Aditivo do Contrato Nº 74/2022/SEMAG, cujo objeto trata de Prestação de Serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria jurídica em Direito Administrativo especializado neste Município, no valor de **R\$ 337.560,00 (trezentos e trinta e sete mil quinhentos e sessenta reais) pelo período de 12 (doze) meses, com o valor mensal de R\$ 28.130,00 (vinte e oito mil cento e trinta reais)**

Considerando os argumentos suscitados na solicitação quanto ao aditivo do contrato em epígrafe, havendo compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, as três peças fundamentais de planejamento municipal, sendo suportável o impacto orçamentário - financeiro da despesa, bem como a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação e manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município, conforme documentos que instruem o presente processo, **AUTORIZO** o aditivo solicitado nos termos Inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Colinas - Ma, 11 de março de 2026.

IVAN PRUDÊNCIO DA
SILVA:00330172395

Assinado de forma digital por IVAN
PRUDÊNCIO DA SILVA:00330172395

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO



Prefeitura
de **Colinas**
Melhor pelo povo
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS:	45
PROC:	50/2026
Ass:	f



Prefeitura
de **Colinas**
Melhor pelo povo
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Fls. N°

Proc.
N°

Rubric
a

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL,

Autorizo a presente solicitação, encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do processo do QUARTO Aditivo do Contrato N° 74/2022/SEMAG, cujo objeto é Prestação de Serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria jurídica em Direito Administrativo especializado da Cidade de Colinas- MA em consonância com o inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei Federal N° 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Colinas (Ma), 13 de março de 2026

IVAN PRUDÊNCIO DA
SILVA:00330172395

Assinado de forma digital por IVAN
PRUDÊNCIO DA SILVA:00330172395

SR. IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO

MINUTA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº ***/20--/SEMAG**

**QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO
E VALOR DO CONTRATO Nº *****/2017 –
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE COLINAS, E A
EMPRESA ***** - CNPJ Nº
*****,
PARA
EXECUÇÃO
MUNICIPAL DA CIDADE DE COLINAS -
MA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAG, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º CNPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por pelo **SR. IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA**, brasileiro, CI Nº 0203952437 com CPF Nº 003.301.723-95, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa ***** - CNPJ Nº *****, com sede à ***** – Centro cidade de *****- MA, Colinas - Ma, representada pelo **Sr.º** *****, brasileiro, casado, CPF Nº *****, RG Nº ***** SSP/MA, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado através do **Processo Administrativo nº *****/20---/SEMAG, Parecer Jurídico Nº *****/20---/ASSEJUR, e Parecer Nº *****/20---/CPL**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal -----, e suas posteriores alterações, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto presente termo é aditar o **CONTRATO N.º** -----, quanto à prorrogação de prazo por mais ----- (-----) meses, no valor de **R\$** ----- (----- --), para -----. O valor total do Contrato nº ---/20----/SEMAG, passou a ser de **R\$** ----- (-----).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a -- (--) meses, a contar da data de sua assinatura do presente Aditivo, passando a ter a seguinte vigência de ----- de ---- de 20--- a --- de ---- de 20-----.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do **CONTRATO N.-----** será publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

Continuam em pleno vigor, todas as demais Cláusulas e demais condições do Contrato Original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), **** de ***** de 20---.

CONTRATANTE

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS

C.I.C.:
R.G.

C.I.C.:
R.G.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO n.º 50/2026/SEMAG

ASSUNTO: Aditamento Contratual – **QUARTO ADITIVO** de Prorrogação de Prazo
CONTRATO N.º 74/2022/SEMFIM da Empresa **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP - CNPJ N.º 07.652.130/0001 - 58**.

AMPARO LEGAL: inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Cuidam estes autos da renovação do **CONTRATO N.º 74/2022/SEMAG**, firmado com a empresa **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP - CNPJ N.º 07.652.130/0001 - 58**, cujo objeto é a Prestação de Serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria jurídica em Direito Administrativo especializado da **Cidade de Colinas - Ma**, advindo do **TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2022/SEMAG**, que terá seu prazo expirado em 22/03/2026.

O mencionado Contrato de prestação de serviço, possui prazo de vigência de 12 (doze) meses, nos termos de sua *Cláusula Sétima*, a partir da data do recebimento pelo contratado, da Ordem de Execução de Serviços. Tendo também sido previsto na *Clausula Segunda*, pela mesma cláusula a prorrogação por até igual período, mediante termo aditivo, em consonância art. 57, II, § 2º da Lei 8666/93, que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Assim, em virtude da proximidade do término do prazo do Contrato, e com vistas a sua manutenção, o **Assessor de Relações Institucionais e Planejamento**, através do que consta nos Ofício de fl.01, solicitam a prorrogação do mencionado instrumento contratual por mais 12 (doze) meses.

Outrossim, foi demonstrado pela empresa **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP - CNPJ N.º 07.652.130/0001 - 58**, através de Proposta de Preços enviada a este órgão, anexa ao processo, que demonstra interesse em continuar como

parte Contratada, nos mesmos moldes do Contrato anterior, mantendo os preços e as demais condições.

Acresce informar, que a empresa contratada, para demonstrar regularidade fiscal, fez juntada dos documentos, confirmada a habilitação jurídica e regularidade fiscal para celebrar aditamento contratual.

Convém informar que, o **Contrato N° 74/2022/SEMAG**, oriundo da **TOMADA DE PREÇOS N° 01/2022/SEMAG**, cujo objeto é a de Prestação de Serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria jurídica em Direito Administrativo especializado neste Municipal, cuja finalidade é garantir a prestação dos serviços, promovendo a qualidade em sua execução junto aos órgão de controle, havendo interesse de ambas as partes em dar continuidade ao contrato - que está sendo satisfatoriamente cumprido - nas mesmas condições inicialmente pactuados, o que consagra os requisitos da citada Lei nos princípios da economia e eficiência.

Para prorrogação de prazo de contrato já existente as normas da Lei n° 8.666/93 não fazem nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar licitação para escolha de um novo Contrato, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Observe-se que no Contrato consta, também, previsão, nos termos do dispositivo acima transcrito, de que poderá haver prorrogação do prazo contratual, senão vejamos:

Segundo consta no **CONTRATO n° 74/2022/SEMAG**, na **Cláusula Sétima**, vislumbra – se a possibilidade de aditamento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA-DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á no final da última parcela, correspondente a 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo contratual poderá ter a sua duração prorrogada no interesse da Administração, tendo em vista a natureza contínua da prestação dos serviços a serem executados, por períodos iguais e sucessivos, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Verifica-se que o valor a ser contratado permanece sem alteração o valor anterior de **R\$ 337.560,00 (trezentos e trinta e sete mil quinhentos e sessenta reais)** pelo

período de 12 (doze) meses, com o valor mensal de R\$ 28.130,00 (vinte e oito mil cento e trinta reais), que para tal despesa encontra-se informado a disponibilidade de dotação orçamentária, onde fica assegurado ao Contratado o equilíbrio econômico – financeiro, e os fatos expostos são suficientes para prorrogar com reajuste o presente contrato.

Vale ressaltar, que o **Assessor de Relações Institucionais e Planejamento** considera a prorrogação do aludido contrato de interesse da Administração Pública Municipal, haja visto a necessidade de permanecer com os serviços ora executados por serem eles necessários à Administração Pública e por estarem sendo executados com eficiência e dentro dos padrões de qualidades exigidos.

Destaque-se que os serviços em referência, possuem características singulares na sua essência são de natureza contínua. Convém informar que, **o Contrato N° 74/2022/SEMAG**, oriundo do TOMADA DE PREÇOS N° 01/2022/SEMAG, cujo objeto é a execução de Prestação de Serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria jurídica em Direito Administrativo especializado, cuja finalidade é garantir os aludidos serviços à Administração Pública de forma que não haja sua descontinuidade na prestação dos serviços.

A continuidade dos serviços acima citados visam promover a segurança e qualidade dos serviços juntos aos órgãos de controle, que por sua essência são essenciais e de interesse público.

Diante do exposto deverá ser formalizado o presente aditivo de acordo com procedimentos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, havendo também interesse de ambas as partes em dar continuidade ao contrato - que está sendo satisfatoriamente cumprido - nas mesmas condições inicialmente pactuados, o que consagra os requisitos da citada Lei nos princípios da economia e eficiência.

Para prorrogação de prazo de contrato já existente as normas da Lei n° 8.666/93 não fazem nenhum óbice, uma vez que está claramente demonstrado, que não haverá vantagem em realizar uma nova licitação para escolha de um novo Contrato, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Assim, por todo o exposto, verifica-se a possibilidade de prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses a partir do termo final do Contrato, tendo em vista a satisfação do interesse público, por está tal procedimento de acordo com as normas legais, devendo prevalecer todas as demais disposições contratuais vigentes.

Submetemos o presente parecer ao Senhor Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, para conhecimento e consideração.

Colinas (MA), 16 de março de 2026.



Meio pelo povo
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.755.320/0001-35

TAMIRES SILVA E SA
PRESIDENTE DA CPL

DELCEMAR DE SOUZA SILVA
MEMBRO

JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO
MEMBRO

CARLOS SANTOS
MEMBRO

De acordo.

IVAN PRUDENCIO DA
SILVA:00330172395

Assinado de forma digital por IVAN
PRUDENCIO DA SILVA:00330172395

SR. IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO

 Prefeitura
de **Colinas**
Melhor pelo povo
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

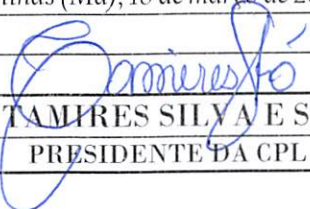
Fls.
N° _____
Proc.
N° _____
Rubric
a _____

A ASSESSORIA JURÍDICA,

Estamos encaminhando o presente processo devidamente instruído o termo do QUARTO Aditivo do Contrato N° 74/2022/ SEMAG; Cujo objeto é a **Prestação de Serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria jurídica em Direito Administrativo especializado da Cidade de Colinas- MA,** em consonância com o inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei Federal N° 8.666/93, e suas posteriores alterações, estamos anexando os documentos abaixo relacionados, para que seja analisado e emitido Parecer Jurídico, para posterior formalização do Termo de Aditivo e Publicação na imprensa oficial.

- 1- Cópia do Contrato Original;
- 2- Cópia do Diário Oficial com Publicação do extrato do Contrato Original;
- 3- Minuta do QUARTO TERMO Aditivo ao Contrato N° 74/2022/SEMAG;
- 4- Cópia da Documentação;
- 5 -- Proposta do de Aceitação do QUARTO TERMO Aditivo ao Contrato N° 74/2022/ SEMAG;

Colinas (Ma), 18 de março de 2026.


TAMIRES SILVA E SA
PRESIDENTE DA CPL

PROCESSO n.º 50/2026/SEMAG

ASSUNTO: Aditamento Contratual – QUARTO ADITIVO de Prorrogação de Prazo CONTRATO N.º 74/2022/SEMAG da Empresa LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP - CNPJ N.º 07.652.130/0001 - 58.

AMPARO LEGAL: inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

PARECER JURIDICO/ASSEJUR

DOS FATOS

Tratam os autos do exame da regularidade do QUARTO TERMO Aditivo de prorrogação prazo de 12 (doze) meses o **CONTRATO N.º 74/2022/SEMAG**, existente entre A Secretaria Municipal de Administração Geral e a empresa **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP - CNPJ N.º 07.652.130/0001 - 58**, cujo o Contrato terá seu prazo expirado em 22 de março de 2026, que trata da Prestação de Serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria jurídica em Direito Administrativo especializado deste Município.

Justifica a solicitante, que prorrogação de prazo em tela com tem como premissa maior a continuidade dos serviços essenciais à Administração Pública da cidade de Colinas, assim justifica a prorrogação de prazo através do QUARTO TERMO Aditivo ao Contrato inicial.

O processo foi instruído com Ofício do Assessor de Relações Institucionais e Planejamento o final do prazo contratual e o interesse de continuação do contrato; Ofício resposta da Contratada; pesquisas dos preços de mercado; comprovante de dotação orçamentária para cobrir as despesas contratuais; prévia autorização da autoridade competente; bem como despacho da Administração Municipal direcionada a esta assessoria jurídica.

DAS DISPOSIÇÕES JURÍDICAS

No caso em tela, verifica-se a possibilidade do atendimento da prorrogação contratual, uma vez que a solicitação ora formulada encontra-se consubstanciada no art. 57, II, § 2º da Lei 8666/93, que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, consoante exposto acima.

Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente, conforme atestado pelo Secretário de Administração.

No caso em tela, urge salientar a imprescindível necessidade na continuação do contrato, uma vez que hodiernamente o município possui um grande número de demandas de cunho administrativo e extrajudicial, não tendo a possibilidade dos serviços serem suportados apenas pelo corpo técnico e Procuradoria Municipal.

Sendo assim, o contrato em tela por escopo impõe uma execução contínua, pois os serviços são imprescindíveis ao dia a dia da Administração, sem os quais a máquina pública deixaria de funcionar, o que poderia gerar prejuízos imensuráveis.

É nesse sentido o teor do Acórdão nº. 1876/2007 - Plenário TCU, assim ementado:

“Para executar a prorrogação excepcional, no contrato de execução continuada, a Administração deve se justificar à luz da impossibilidade de o poder público seguir sem a prestação do serviço, ou seja, sua interrupção acarretará graves prejuízos ao desenvolvimento das atividades. Admitir a prorrogação não significa isentar os gestores públicos: será preciso apurar a responsabilidade pela situação.”

Vislumbra-se, *in casu*, que o contrato em voga visa atender a necessidades precípuas da Administração, sendo considerado de natureza contínua, portanto não podendo sofrer solução de continuidade.

Para a prorrogação do contrato verifica-se ainda o cumprimento dos requisitos legais insculpidos no art. 57, inciso II e seu § 2º, quais sejam: **limite de vigência total de 60 meses; preços e condições mais vantajosas para o ente público; justificação por escrito; e prévia autorização da autoridade competente.**

Diante do exposto, observado o prazo de vigência do aditamento contratual 12 (doze) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Segundo consta no **CONTRATO nº 74/2022/SEMAG**, na **Cláusula Sétima**, vislumbra-se a possibilidade de aditamento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA-DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á no final da última parcela, correspondente a 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo contratual poderá ter a sua duração prorrogada no interesse da Administração, tendo em vista a natureza contínua da prestação dos serviços a serem executados, por

períodos iguais e sucessivos, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Prorrogado ou renovado o contrato, havendo necessidade, a critério exclusivo da **PREFEITURA MUNICIPAL**, por até igual período, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, desde que o referido projeto esteja previsto no seu respectivo Plano Plurianual (Artigo 57, incisos II, § 2º da Lei nº 8.666/93).

Segundo o disposto no artigo supra, a alteração da duração dos contratos regidos pela Lei de Licitações deve ocorrer com a manutenção das demais cláusulas do contrato, ou seja, não poderá haver a alteração do prazo, sem que seja mantida as outras cláusulas contratuais.

Além disso, deve haver uma justificativa plausível para que possa ocorrer a alteração do prazo contratual, fato esse de suma importância a fim de analisar qual foi o motivo determinante para a alteração do prazo inicialmente estabelecido.

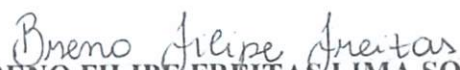
Em harmonia com o acima exposto, leciona Hely Lopes Meirelles que:

"prorrogação do contrato é o prolongamento de sua vigência além do prazo inicial, com o mesmo contratado e nas mesmas condições anteriores. Assim sendo, a prorrogação que é feita mediante termo aditivo, independe de nova licitação" (in Direito Administrativo Brasileiro - 17ª Edição - 1990 - Hely Lopes Meirelles).

Assim, deparamos com elementos suficientes, para concluirmos que é legal, e juridicamente viável a prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, a partir do final do **CONTRATO Nº 74/2022/SEMAG** com a empresa **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP - CNPJ Nº 07.652.130/0001 - 58**, com o valor de **R\$ 337.560,00** (trezentos e trinta e sete mil quinhentos e sessenta reais) pelo período de 12 (doze) meses, com o valor mensal de **R\$ 28.130,00** (vinte e oito mil cento e trinta reais) que para tal despesa encontra-se informado a disponibilidade de dotação orçamentária, tendo em vista a supremacia do interesse público, por está tal procedimento de acordo com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Colinas (MA), 18 de março de 2026.

É o parecer, s.m.j.


BRENO FILIPE FREITAS LIMA SOUSA SILVA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MA 29.553

De acordo.

IVAN PRUDENCIO DA SILVA:00330172395

Assinado de forma digital por IVAN PRUDENCIO DA SILVA:00330172395

SR. IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO

**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 74/2022/SEMAG
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 74/2022 – CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLINAS, E A EMPRESA LOPES &
ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP - CNPJ
Nº 07.652.130/0001-58, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E
CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO
ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO,
PARA ATUAÇÃO NA CIDADE DE
COLINAS/MA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAG, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º CNPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, centro, Colinas/MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, o **SR. IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº. 003.301.723-95, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP - CNPJ Nº 07.652.130/0001 - 58**, com sede na Avenida do Holandeses, s/n, sala 1007, Torre II, Lagoa Jansen, Edifício Lagoa Corporate & Offices, Ponta D'Areia, São Luís - MA, representada pelo **SR. MARCONI DIAS LOPES NETO**, brasileiro, casado, advogado, OAB/MA nº 6.550, CPF Nº 847.655.343-91, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado através do **Processo Administrativo nº 50/2026/SEMAG**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal no inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto presente termo é aditar o **CONTRATO N.º 74/2022/SEMAG**, por mais 12 (doze) meses, no valor de **R\$ 337.560,00 (trezentos e trinta e sete mil quinhentos e sessenta reais)**, com o valor mensal de **R\$ 28.130,00 (vinte e oito mil cento e trinta reais)**, para Prestação de Serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria jurídica em Direito Administrativo especializado na Cidade de Colinas- MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a 12 (doze) meses, passando a ter a seguinte vigência: **de 22 de março de 2026 até 22 de março de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0052.2005-0000 = MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do **CONTRATO N.º 74/2022/SEMAG** será publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Continuam, em pleno vigor todas as cláusulas e demais condições do contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (MA) 20 de março de 2026.

IVAN PRUDENCIO DA
SILVA:00330172395

Assinado de forma digital por IVAN
PRUDENCIO DA SILVA:00330172395

SR. IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO

CPF Nº 003.301.723-95

CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
MARCONI DIAS LOPES NETO
Data: 20/03/2026 12:25:36-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP

CNPJ Nº 07.652.130/0001 – 58

Srº Marconi Dias Lopes Neto

CPF Nº 847.655.343-91

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

C.I.C.:
R.G.

C.I.C.:
R.G.

IV - Representante dos Professores das Escolas Privadas:

- a. Titular: Maria Edilene de Araújo Barros, CPF: 402686753-68.
b. Suplente: Wesley Leal Teixeira, CPF: 040578093-17.

V - Representante dos Servidores das Escolas Públicas Municipais:

- a. Titular: Maria Ires Almeida Barros, CPF: 396844313-68.
b. Suplente: Maria Edleusa de Sousa, CPF: 357984673-68.

VI - Representante da Câmara Municipal:

- a. Titular: Antonio dos Santos Menezes, CPF: 727607024-72.
b. Suplente: Daniel Barros Falcão Neto, CPF: 045205293-95.

VII - Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

- a. Titular: Maria José Alves de Oliveira Sales, CPF: 429389293-15.
b. Suplente: Vera Lúcia Alves Feitosa, CPF: 395946963-20.
c. Titular: Iraneide Pereira dos Reis Ferreira, CPF: 940193803-25.
d. Suplente: Maria de Fátima Pereira da Silva, CPF: 351552803-20.

VIII - Representante de Pais de Alunos:

- a. Titular: Luciana Cabral da Silva, CPF: 049521823-55.
b. Suplente: Miriã Arnaldo Lustosa, CPF: 044865243-90.
c. Titular: Maria de Lourdes da Conceição, CPF: 001040773-10.
d. Suplente: Franciães Freitas da Silva, CPF: 015326513-25.

IX - Representante da Sociedade Civil:

- a. Titular: Antônio Vieira Feitosa, CPF: 499400743-87.
b. Suplente: Cleidimar da Silva Costa, CPF: 449388613-72.

Art. 2º. Os membros e Presidente do CME Colinas Maranhão terão mandato de 02(dois) anos, sendo permitida a recondução.

Parágrafo Único - A presidência do Conselho será pelo titular da Secretaria

Art. 3º. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este decreto será gratuito e considerado como serviço relevante prestado ao município de Colinas Maranhão.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial aos atos de nomeação de membros, titulares e suplentes, vigentes até a publicação e vigência deste decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 068a560055f0403bbda37b80b2eb1c9

DECRETO Nº 015/2026

DECRETO Nº 015/2026

"Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 709/2022, que institui o dia 23 de março como feriado municipal em homenagem ao "Dia Municipal do Professor Macedo", no âmbito do Município de Colinas/MA, no exercício de 2026, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o art. 136, inciso III,

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 709/2022, que institui o dia 23 de março como feriado municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a aplicação prática da referida norma no exercício de 2026, conferindo segurança jurídica à Administração Pública, aos servidores e à iniciativa privada;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada organização dos serviços administrativos e na preservação dos serviços essenciais;
DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido, no âmbito do Município de Colinas/MA, o dia **23 de março de 2026 (segunda-feira)** como **feriado municipal oficial**, em razão da celebração do **"Dia Municipal do Professor Macedo"**, nos termos da Lei Municipal nº 709/2022.

Art. 2º O disposto no artigo anterior **não se aplica as repartições que, por sua natureza, necessitam de funcionamento ininterrupto**, assim ficam mantidos os serviços essenciais, em especial os dos hospitais, assim como do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Art. 3º Este Decreto tem caráter regulamentador e interpretativo, visando assegurar a correta aplicação da Lei Municipal nº 709/2022 no exercício de 2026, afastando quaisquer dúvidas quanto à natureza de **feriado municipal oficial** da data de 23 de março.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

RENATO DE SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 294e557ac4bf82c47794cf904a2d199d

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2022/SEMAG

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2022/SEMAG PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria jurídica em Direito Administrativo especializado na Cidade de Colinas- MA, atendendo a para Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP - CNPJ Nº 07.652.130/0001-58, AMPARO LEGAL: inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações. VIGÊNCIA: 22/03/2026 a 22/03/2027.

Colinas (MA), 20 de março de 2026.

SR IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA,
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: cb0901dd4a01ee456dbe958b85712a57

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - SRP

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 003/2026 - SRP, com **Abertura no dia 31 de março de 2026 às 14h00m, fica adiado para o dia 08 de abril de 2026 às 08h00m.** (Horário de